



LEI ORDINÁRIA Nº 267

de 05 de novembro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir 10 (dez) rolos de arame e mandar cercar uma frente da divisa do loteamento de “ Pontinha do Cocho”, e cria verba especial.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Prefeito a adquirir pela quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), 10 (dez) rolos de arame para cercar a frente da divisa entre o loteamento da Pontinha, com terras do Sr. Lucas Alves do Vale.

Art. 2º.. *Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00).*

Art. 3º.. *Para ocorrer as despesas da presente lei, fica anulada uma parte da Dotação Orçamentária - Serviços de Utilidade Pública - 8.85.0 - Pessoal Fixo: Vencimento de 1 Zelador de Ruas.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 267/1964 - 05 de novembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em